



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

Reinado

EMENDA Nº 1 /2025

ao Projeto de Lei nº 674/2025

Fica incluído, onde couber, no texto do Projeto de Lei nº 674/2025, do Executivo:

Art. "X". Fica criado o Fundo Municipal de Aterramento e Ordenamento da Fiação Urbana, destinado a concentrar e gerir recursos financeiros voltados à execução de projetos e ações de enterramento, readequação e modernização da fiação aérea existente no Município de São Paulo, com vistas à melhoria da paisagem urbana, da segurança pública e da eficiência dos serviços essenciais.

§ 1º Constituirão receitas do Fundo os valores provenientes de multas aplicadas às concessionárias e permissionárias de serviços públicos de energia, telefonia, internet e demais serviços que utilizem infraestrutura de fiação aérea, bem como as distribuidoras e demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica;

§ 2º Os recursos do Fundo deverão ser aplicados, prioritariamente, em projetos de enterramento e organização subterrânea da fiação aérea em vias de relevância histórica, turística, cultural ou de grande circulação, bem como em áreas cujo ordenamento da fiação seja imprescindível para a preservação da paisagem urbana e da segurança da coletividade.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.

RUBINHO NUNES

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa criar o Fundo Municipal de Aterramento e Ordenamento da Fiação Urbana, mecanismo destinado a viabilizar o financiamento do enterramento e organização progressivos dos cabos e fios atualmente dispostos de forma aérea, especialmente em vias de grande circulação e relevância paisagística para a cidade.

A proposta confere ao Município uma fonte específica de recursos ao destinar ao Fundo as multas aplicadas às concessionárias de energia elétrica, telefonia e demais prestadoras de serviços que utilizem a infraestrutura aérea de fiação. Dessa forma, garante-se que os valores arrecadados em decorrência do descumprimento de normas e obrigações por parte dessas empresas revertam em benefício direto da coletividade, corrigindo externalidades negativas causadas pela má gestão da fiação.

Ao criar um fundo de natureza vinculada, a proposta garante maior previsibilidade e estabilidade financeira para a execução de projetos de médio e longo prazo, evitando que a iniciativa dependa exclusivamente do orçamento ordinário e de disputas por dotações anuais.

Assim, a presente emenda representa avanço significativo no ordenamento urbano, no cuidado com a paisagem da cidade e na proteção da segurança e bem-estar da população, alinhando o Município às melhores práticas de gestão urbana sustentável.

Assim, por tudo quanto exposto, rogo aos nobres pares que apoiem e aprovem a presente emenda.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.

**RUBINHO NUNES**

**Vereador**

Moacir Ribeiro Cordeiro